



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.959, DE 01 DE ABRIL DE 2026 (Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que confere o art. 5º, da Lei nº 3.428, de 11.12.2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejadas na forma do anexo I deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3411, de 26 de junho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de 01/04/2026.

Rio das Pedras, 01 de Abril de 2026

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JÚNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 3 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Anexo I

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 26	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 03	SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha: 42	06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL		110.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 05 03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 92	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01	OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 150	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER		90.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 04	SANEAMENTO BÁSICO		
Ficha: 173	17.512.0092.2225.0000 SANEAMENTO BÁSICO		2.600.000,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
Ficha: 206	12.122.0026.2053.0000 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO		540.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha: 244	12.361.0029.2056.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
Ficha: 296	12.306.0033.2060.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		89.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 4 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 331	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	60.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 334	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	220.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03 DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha: 353	10.301.0036.2090.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01 CULTURA		
Ficha: 368	13.392.0035.2071.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	114.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		3.879.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 01 GABINETE ADMINISTRATIVO		
Ficha: 27	04.122.0012.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 02 03 SEGURANÇA E GUARDA MUNICIPAL		
Ficha: 37	06.182.0017.2043.0000 GUARDA MUNICIPAL	-110.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 89	08.244.0013.2036.0000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-15.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	
LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 10 01 OBRAS E URBANISMO		
Ficha: 144	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SER	-80.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 151	15.451.0018.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERV	-10.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490

Município de Rio das Pedras - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 5 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 10 04	SANEAMENTO BÁSICO	
Ficha: 171	17.512.0092.2225.0000	SANEAMENTO BÁSICO	-2.600.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO	
Ficha: 201	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-80.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 202	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-30.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 203	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-40.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T	
Ficha: 204	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-350.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 205	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 207	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 04	DIVISAO DE EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha: 246	12.361.0029.2056.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha: 294	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-72.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 297	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-17.000,00
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
	02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
Ficha: 327	10.301.0036.2063.0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-280.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 6 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE	
Ficha: 352	10.301.0036.2090.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-21.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS	
02 14 01	CULTURA	
Ficha: 367	13.392.0035.2071.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-14.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 369	13.392.0035.2071.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU	-100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES		-3.879.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 7 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2.960, DE 01 DE ABRIL DE 2026

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a aprovação contida na Lei nº 3.428, DE 11.12.2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 274.000,00** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		
101	08.244.0015.2240.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
02 12 01	GABINETE DA EDUCAÇÃO		
206	12.122.0026.2053.0000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO	230.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	
02 12 08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
299	12.306.0033.2089.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	34.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÕES			274.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES

02 05 04	FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL FEDERAL		
100	08.244.0015.2220.0000	PROGRAMA ASSISTENCIAIS FEDERAIS	-10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	01	TESOURO	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro -CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 8 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

02	12	02	EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
219	12.365.0027.2054.0000	CRECHES			-230.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	210 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f			
02	12	08	FUNDO MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR		
294	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
295	12.306.0033.2060.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			-4.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
TOTAL DAS ANULAÇÕES					-274.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de 01/04/2026.

Rio das Pedras, 01 de Abril de 2026

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº. 10, Centro - CEP 13390-049 - Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br - Fone (19) 3493-9490

Município de Rio das Pedras - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 9 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2969, DE 04 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre remanejamento de recursos do orçamento vigente de 2026, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 5º da Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto, não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3.411, de 26 de junho de 2025), e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de maio de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 10 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2969, DE 04 DE MAIO DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 331	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		20.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha: 353	10.301.0036.2090.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		30.000,00
	3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha: 368	13.392.0035.2071.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TU		20.000,00
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			70.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Ficha: 333	10.301.0036.2063.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-20.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 13 03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
Ficha: 352	10.301.0036.2090.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		-30.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS		
02 14 01	CULTURA		
Ficha: 364	13.392.0035.2071.0000 PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TUF		-20.000,00
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-70.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 11 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

DECRETO Nº 2970, DE 04 DE MAIO DE 2026

(Dispõe sobre abertura no orçamento vigente de crédito adicional suplementar, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do disposto na Lei Orgânica do Município de Rio das Pedras, e

Considerando as atribuições conferidas no art. 4º da Lei Municipal nº 3.428, de 11 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 70.000,00, distribuídos nas dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das dotações orçamentárias, conforme consta do anexo deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor em 04 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de maio de 2026.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SÍLVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 19 de maio de 2026

Ano X | Edição nº 1995B

Página 12 de 12



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

ANEXO - DECRETO Nº 2970, DE 04 DE MAIO DE 2026

02	13	03	DIVISÃO PROGRAMAS ESTADUAIS SAÚDE		
	354	10,301,0036,2090,0000	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		70,000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		
<hr/>					
02	02	01	GABINETE ADMINISTRATIVO		
	23	04,122,0012,2032,0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-70,000,00
		3.3.90.30,00	MATERIAL DE CONSUMO		F,R, Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
<hr/>					

10